

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2019
De 11 de Junho de 2019

Estabelece critérios de classificação
para vagas de Reopção e
Rematrícula e revoga a Resolução nº
01/2016, de 10 de maio de 2016.

O COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução 14/2018/CEPE/UFMG, resolve:

Art. 1º - Definir os critérios de seleção dos candidatos às vagas remanescentes do curso de Graduação em Gestão de Serviços de Saúde para os casos de Reopção e Rematrícula.

Art. 2º- As vagas remanescentes computadas pelo DRCA, durante o primeiro semestre letivo de cada ano, para provimento do segundo semestre letivo do mesmo ano, serão providas de acordo com os seguintes critérios:

I - ordem decrescente da média aritmética dos valores de Nota Semestral Global (NSG) do candidato;

II - em caso de empate, será considerado o maior número de créditos integralizados pelos candidatos em atividades acadêmicas que possam ser aproveitadas no Curso de Gestão de Serviços de Saúde.

Art. 3º - Os casos não previstos nesta Resolução serão analisados pela Coordenação e Subcoordenação do Colegiado do Curso de Graduação em Gestão de Serviços de Saúde.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Aprovada em reunião do
Colegiado em 11 de Junho de
2019.

Aprovada *Ad Referendum*
pela Congregação em 09 de
Julho de 2019.

Profa. Sônia Maria Nunes Viana
Coordenadora do Colegiado de Graduação em
Gestão de Serviços de Saúde
Universidade Federal de Minas Gerais